

ATA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA Nº 04/2025

Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, na sala de reuniões do CISVALE, situada na Rua Ernesto Alves, nº 875, em Santa Cruz do Sul/RS, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária os Senhores Prefeitos Municipais consorciados, bem como autoridades, convidados e colaboradores do CISVALE. Confirmada a presença do número estatutariamente necessário de municípios consorciados, o Senhor Presidente do Conselho de Administração, Prefeito Gilson Adriano Becker, declarou aberta a **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA Nº 04/2025 do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO – CISVALE**, sendo discutidos e decididos os seguintes assuntos:

1. Proposta de Resolução nº 06/2025 – Programa Regional de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA):

Foi apresentada e discutida a proposta de criação do Programa Regional de Pagamento por Serviços Ambientais – PSA, com a finalidade de promover ações de conservação de nascentes e áreas ripárias, proteção ambiental e melhoria da qualidade e quantidade dos recursos hídricos. Incluiu-se autorização para celebração de convênios e contratos de programa, bem como abertura de receita e despesa no orçamento de 2025, no valor de R\$ 301.533,45. Após apreciação, a proposta foi aprovada por unanimidade.

2. Proposta de Resolução nº 07/2025 – Doação de equipamentos de Defesa Civil:

Foi deliberada a doação de equipamentos de Defesa Civil, oriundos de contratos e parcerias institucionais, aos municípios consorciados, incluindo barcos rígidos, motores de popa, reboques náuticos e estações meteorológicas, conforme deliberação do Comitê Pró-Clima e Defesa Civil Regional. A proposta foi aprovada por unanimidade.

3. Programa Adapta Cidades – Adesão dos Municípios:

Foi discutida a adesão dos municípios ao Programa Adapta Cidades com a indicação de no mínimo seleção dos técnicos (+/- 5 pessoas) servidores municipais de (Candelária, Encruzilhada do Sul, Rio Pardo, Santa Cruz do Sul, Vera Cruz), para elaborar o plano de adaptação às mudanças climáticas, e é livre para definir seus próprios critérios de seleção. Após apreciação, a proposta foi aprovada por unanimidade.

4. Protocolo de ingresso de novo associado – Município de Butiá:

Foi apresentada a solicitação de ingresso do Município de Butiá ao CISVALE, sendo aprovada por unanimidade sua adesão ao consórcio, com todas as responsabilidades previstas no Estatuto e nos contratos de programa vigentes. Fica desde já autorizado, de forma expressa pela Assembleia, que tão logo concluídos os atos de adesão pelo Município entrante, poderá já fazer a assinatura de aditivo aos contratos de programa existentes, fruindo dos respectivos serviços, haja vista que a alteração estatutária será realizada em momento futuro (previsão alteração até dezembro de 2025).

5. Assuntos gerais: foram tratados os seguintes pontos:

- Apresentado o cronograma da APESC, referente ao Contrato nº 026/2023 com a UNISC;
- Registrada a entrega, por ofício, do relatório de pendências dos municípios, consolidado a partir da apresentação realizada em assembleia;
- Apresentadas informações sobre o Edital de Chamamento nº 01/2025 (horas-

máquinas e caminhões), com destaque para os esclarecimentos prestados ao Tribunal de Contas do Estado – TCE/RS. Também foram debatidas e reforçadas as necessidades de fiscalização efetiva e detalhada dos serviços pelos municípios que usufruam de tais serviços, assim como rodízio / alternância entre empresas credenciadas para a execução dos serviços, de acordo com o Contrato de Programa aprovado, sugerindo-se, inclusive, portarias específicas de fiscalização e controle/rodízio (emitidas pelos municípios usuários dos serviços).
- Informações sobre a realização da ****Gincana Regional****, iniciativa voltada à integração e fortalecimento das ações do consórcio com os municípios.
Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi a presente Ata lavrada, lida e, achada conforme, aprovada e assinada pelo Presidente do Conselho de Administração, pela Diretora Executiva e pelo Assessor Jurídico do CISVALE.

PREFEITO GILSON ADRIANO BECKER
PRESIDENTE CISVALE

LÉA REGINA MACHADO VARGAS
DIRETORA EXECUTIVA DO CISVALE

DIOGO DURIGON
ASSESSOR JURÍDICO CISVALE

Registre-se e publique-se.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente ato normativo foi publicado no site e mural do CISVALE em ____/____/____. Servidor (carimbo/assinatura):